



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N° 1.836/2006

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vieira Machado, localizada no Distrito de Vieira Machado, neste Município, à Secretaria de Estado da Educação, para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Profª Maria Candido.

Art. 2º - O Processo de criação da Escola Estadual de Ensino Médio Profª Maria Candido está em andamento sob o nº 33836515.

Art. 3º- O prazo da Cessão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e a demanda de alunos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 12 de julho de 2006.

**=EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA=
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 1836/06

conforme determina a LOM.

Muniz Freire 12/07/06

Gabinete do Prefeito